Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2380-A

Projeto de Lei nº 51/10
de autoria do
Vereador Roberto Rocha

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município, o "Dia do Portador da Síndrome de Down".
Proc. nº 23779/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o "Dia do Portador da Síndrome de Down", quando serão realizadas, anualmente na última semana do mês de agosto, palestras e eventos a cargo do Poder Executivo e das entidades que trabalham pela inclusão das pessoas portadoras de deficiência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de maio de 2010.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 31.05.10
no Jornal Vicentino
PROC. 68/10